



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 161 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

*“Decreta Ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, devido as festividades carnavalescas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aviventar o folclore brasileiro, dando oportunidade aos Miradourenses para participarem ou assistirem de Momo, decreto ponto facultativo para os funcionários públicos municipais:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal os dias 12, 13 e 14. Exceto para fins de licitação.

§1º. O dispositivo no “caput” não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 16 de janeiro de 2018.

---

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal